

Lei nº 188/2020.

EMENTA: Modifica o teor da Lei nº 184 de 23 de dezembro de 2019 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os artigos 3º e 4º da Lei nº 184/2019, de 23 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 3º. As despesas de que trata esta lei, serão exclusivamente aplicadas na amortização da dívida previdenciária, bem como no pagamento de despesas correntes com Contribuições Sociais.*

*§ 1º - para efeito da contabilização do evento especificado neste artigo, o setor de contabilidade deverá inserir a fonte de recursos 1990.0000, na dotação orçamentária cabível em cada órgão.*

*Artigo 4º. As despesas de que trata esta lei, serão definidas mediante comprometimento de cada órgão, regulamenta por Decreto na modalidade “Credito adicional suplementar”, acrescida da fonte especifica na forma indicada no § 1º do artigo anterior.*

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 17 de abril de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito